

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.16

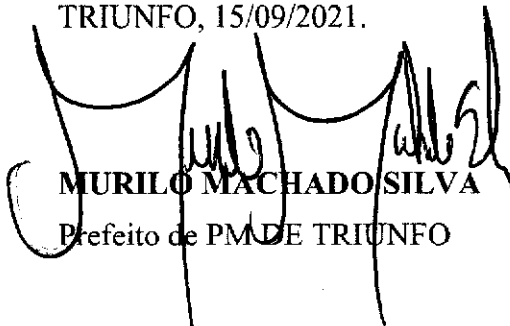
Data: 15/09/2021

Hora: 09:43

Portaria nº 1033/2021

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/09/2021, ao servidor **RODRIGO FERNANDO CASAGRANDE PACHECO**, matrícula 4566-7, cargo de Professor, nível IV, classe D, Pós-Graduação em Solos e Meio Ambiente, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.126,91 composto das seguintes vantagens: Adicional Tempo de Serviço 156% - 13 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 R\$3.262,11; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I R\$2.091,11; Pós-Graduação - 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30 Inciso II R\$313,66; Adicional Parcela Autônoma 15% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 § 4º e 5º 15% R\$313,66; Promoção por Classe D 7% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º § 1º ao 5º R\$146,37. a ser custeada por FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 15/09/2021.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
No Mural em 22/09/2021
Até 1/1


Carimbo e Matrícula

Pref. Mun. Triunfo
UG/RPPS/FAPETRI
Valquiria Rocha Niederauer
Matrícula 1000-3